



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE E A SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Processo nº 25255.002.202/2017-81

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo Sr. **PABLO ANTÔNIO TATIM, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNASASUEST/RN**, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, inscrito no CPF nº 677.291.770-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, com sede na Avenida Nascimento de Castro, nº 2024, Lagoa Nova, CEP 59056-300, Natal-RN, CNPJ nº 01.112.970/0001-41, neste ato representado pelo Senhor **CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 001.875.554 SSP/RN e do CPF nº 034.640.494-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 03/2018, prorrogando o presente contrato de **05.02.2022 até o dia 04.02.2023**.

Parágrafo único: Fica resguardado o pedido de Repactuação feito pela empresa, tendo em visto a não homologação da Convenção Coletiva de Trabalho das categorias relacionadas: Copeira e Carregador, que tão logo o instrumento coletivo da categoria, seja homologada a empresa manifestará a intenção de exercer o direito, conforme prever art. 57, § 7 da IN 05/2017.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original não alteradas por este instrumento continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal/RN, 28 de junho de 2022.

Pela FUNASA

Pablo Antônio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

Cláudio Roberto Pereira
Diretor Administrativo
CPF: 034.640.494-00

Testemunhas:

NOME

CPF:

NOME

CPF: